LEI Nº 1.526, DE 29 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE HELIODORA

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão: 02	Prefeitura Municipal
Unidade: 02	Secretaria Municipal de Administração
Função: 04	Administração
Sub-função: 122	Administração Geral
Programa: 0004	Apoio Administrativo
Op. Especial: 0.035	Transferência a Associação Mineira de Municípios - AMM
Categoria: 3	Despesas Correntes
Grupo: 3	Outras Despesas Correntes
Modalidade: 70	Transf. a Instituições Multigovernamentais Nacionais
Elemento: 41	Contribuições **R$ 3.375,00**

Art. 2º. Para dar atendimento ao crédito especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

Ficha 0095	R$ 3.375,00

Art. 3°. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, para a devida inclusão da Operação Especial 0.035 – Transferência a Associação Mineira de Municípios – AMM, referida no art. 1° desta Lei.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 29 de abril de 2010

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL